



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.888.108/0001-65

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

I - DESCRIÇÃO DO OBJETO E DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Objeto: Aquisição de gás de cozinha, complementos e água mineral

Justificativa: A contratação justifica-se pela necessidade de fornecimento constante de gás de cozinha para preparo de alimentos em escolas, creches, unidades de saúde, programas sociais, eventos oficiais e demais repartições, bem como a disponibilização de água mineral para consumo humano em ambientes administrativos e de atendimento ao público. Registrar o preço dos galões irá suprir demanda em possíveis reuniões ou conferências, bem como será útil em caso de possíveis períodos longos com suspensão de fornecimento de água.

Os complementos (reguladores e mangueiras) são necessários para a substituição periódica, garantindo segurança no uso do GLP.

Considerando também que a Prefeitura de Aguanil não dispõe de local apropriado para estocagem do material (gás), dado à sua natureza inflamável, faz-se necessário que seu fornecimento se dê de forma parcelada, conforme as necessidades da contratante.

Diante desse contexto, a aquisição de gás de cozinha e água mineral para o Poder Executivo de Aguanil é uma medida essencial para garantir a eficiência e a eficácia das atividades desenvolvidas pela administração pública local. Tal iniciativa está alinhada com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e igualdade, preconizados pela legislação vigente, e visa atender prioritariamente às necessidades básicas da comunidade, contribuindo para o bem-estar e o desenvolvimento sustentável do município.

II - PREVISÃO NO PCA

O Município ainda não elaborou o PCA. Mas a aquisição esta prevista em seus instrumentos de planejamento orçamentário e financeiro – Plano Plurianual e Lei Orçamentária Anual.

III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para garantir o caráter competitivo da futura licitação e atender à necessidade específica de



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.888.108/0001-65

aquisição de gás de cozinha e água mineral para o Poder Executivo do Município de Aguanil, é fundamental listar apenas os requisitos essenciais para a seleção dos fornecedores. Abaixo estão os requisitos necessários:

1. Regularidade Fiscal e Trabalhista: Comprovação da regularidade fiscal junto à Receita Federal, Estadual e Municipal, bem como a regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e à Previdência Social.

2. Qualidade dos Produtos: Exigência de padrões mínimos de qualidade dos aquisição de gás de cozinha e água mineral a serem fornecidos, de acordo com as normas técnicas e sanitárias vigentes, garantindo a segurança alimentar dos beneficiários. Produtos com certificação do INMETRO (quando aplicável). Substituição imediata de qualquer item entregue em desacordo com o contrato.

3. Prazos de Entrega: os itens são de entrega imediata, pois são itens em que não se dá para prever o momento preciso da necessidade, e uma espera muito grande pode acarretar problemas para disponibilização da merenda escolar e de alimentação das crianças dos Centros de Educação Infantil, portanto a entrega tem que ser pelo menos 48 horas após solicitação, garantindo o abastecimento regular e contínuo dos aquisição de gás de cozinha e água mineral nos locais determinados.

4. Preço Competitivo: Apresentação de proposta de preço competitiva, que leve em consideração os custos de produção, logística e comercialização, sem comprometer a qualidade dos produtos fornecidos.

5. Garantia de Abastecimento: Compromisso de garantir o abastecimento contínuo dos aquisição de gás de cozinha e água mineral ao longo da vigência do contrato, evitando possíveis desabastecimentos que possam prejudicar o funcionamento dos serviços públicos.

6. Atendimento à Legislação Pertinente: Obediência às normas legais e regulamentares relacionadas à produção, comercialização e distribuição de gás de cozinha e água mineral, incluindo aspectos sanitários, ambientais e trabalhistas.

7. Modalidade de Fornecimento: Flexibilidade na modalidade de fornecimento, permitindo a entrega fracionada de acordo com a demanda, garantindo assim a conservação dos aquisição de gás de cozinha e água mineral e evitando desperdícios.

8. Tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública municipal: A participação será exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte sediadas na microrregião da localização do Município de Aguanil, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE (Aguanil, Campo Belo, Candeias, Cana Verde, Cristais, Perdões e Santana do Jacaré) nos termos do Decreto nº 1.883 de 10 de janeiro de 2025 e art. 48 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006. A exclusividade regional se justifica, pois os itens são



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.888.108/0001-65

itens, cuja necessidade não se pode prever e são itens que a administração não tem condições de armazenar.

9. Natureza do Objeto: Os itens têm natureza de comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. Qualificação Técnica: Apresentar Laudo de Vistoria do Corpo de Bombeiros para os itens 01 e 05

Esses requisitos são essenciais para garantir a lisura e a eficiência do processo licitatório, proporcionando igualdade de condições entre os potenciais fornecedores e assegurando a contratação daquele que melhor atenda às necessidades do Poder Executivo de Aguanil, com o melhor custo-benefício para a administração pública e para a comunidade em geral.

IV - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

As quantidades são estimadas de acordo com a demanda, considerando a expectativa de consumo, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	Gás de cozinha P 13. Botijão residencial. Padrão 13 quilos. Dimensões: 360 mm de diâmetro x 460 mm altura. *Medidas de referência	UND	300
02	Registro regulador de gás para botijão P 13	UND	35
03	Mangueira para botijão de gás P 13 -0,50 cm.	UND	25
04	Água Mineral sem gás em galão de 20 litros	GL	130
05	Gás de cozinha P 45. Botijão de larga escala 45 kg. Dimensões: 380mm de diâmetro x 1280mm altura. *Medidas de referência	UND	40

V - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizado levantamento de mercado considerando empresas locais e regionais que atuam no fornecimento de gás GLP e água mineral.

Constatou-se que há empresas do ramo inclusive local e regionalmente capazes de fornecer o objeto. Inclusive com participações nos procedimentos publicados pelo Município e pelos Municípios vizinhos.

VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A pesquisa de mercado foi feita através da plataforma Banco de Preços que está em conformidade com a Instrução Normativa nº 65 de 07 de julho de 2021, utilizando-se a média aritmética dos preços obtidos. O Valor total estimado da contratação é **R\$ 54.511,85** (cinquenta e quatro mil quinhentos e onze reais e oitenta e cinco centavos), conforme a tabela abaixo acompanhada do relatório



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.888.108/0001-65

que a fundamenta:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Gás de cozinha P 13. Botijão residencial. Padrão 13 quilos. Dimensões: 360 mm de diâmetro x 460 mm altura. *Medidas de referência	UND	300	R\$ 113,67	R\$ 34.101,00
02	Registro regulador de gás para botijão P 13	UND	35	R\$ 49,96	R\$ 1.748,00
03	Mangueira para botijão de gás P 13 -0,50 cm.	UND	25	R\$ 6,41	R\$ 160,25
04	Água Mineral sem gás em galão de 20 litros	GL	130	R\$ 14,32	R\$ 1.861,60
05	Gás de cozinha P 45. Botijão de larga escala 45 kg. Dimensões: 380mm de diâmetro x 1280mm altura. *Medidas de referência	UND	40	R\$ 416,01	R\$ 16.640,40
TOTAL:					R\$ 54.511,85

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição centralizada de gás de cozinha, complementos e água mineral, de forma a atender de maneira contínua e segura todas as unidades administrativas da Prefeitura de Aguanil/MG.

A aquisição abrange:

- **Gás GLP P13 (13kg):** utilizado principalmente em escolas, creches, unidades de saúde e programas sociais para preparo de refeições.
- **Gás GLP P45 (45kg):** destinado a cozinhas industriais, hospitais e setores que demandam maior consumo energético.
- **Reguladores e mangueiras para botijões P13:** itens de segurança obrigatórios, necessários para substituição periódica e prevenção de acidentes.
- **Água mineral em galão de 20 litros:** fornecimento para consumo humano em repartições públicas, escolas, unidades de saúde, eventos oficiais e demais ambientes administrativos.

A contratação será realizada por meio de processo licitatório (pregão eletrônico ou presencial, a depender da análise da Administração), com fornecimento parcelado e sob demanda, durante o período de vigência contratual. A entrega dos produtos deverá ocorrer de forma imediata ou em até 24 horas após a solicitação, diretamente nos locais designados pela Prefeitura.

VIII - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO

A contratação foi estruturada em itens distintos, conforme apresentado na tabela de quantitativos, em razão da natureza e especificidade dos produtos, o que justifica o parcelamento do



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.888.108/0001-65

objeto.

Os motivos que fundamentam a divisão são:

1. Natureza diferente dos bens – embora relacionados ao mesmo contexto de consumo, os produtos apresentam finalidades distintas:
 - Gás GLP em botijões P13 e P45 são bens de consumo contínuo, porém com capacidades diferentes e públicos distintos de utilização.
 - Reguladores e mangueiras são equipamentos acessórios de segurança, não devendo ser vinculados ao fornecimento do gás.
 - Água mineral é um bem de consumo humano, de categoria diferente dos combustíveis.
2. Competitividade entre fornecedores – o parcelamento permite que fornecedores especializados em apenas um dos itens (como água mineral ou equipamentos de gás) possam participar do certame, ampliando a concorrência e garantindo maior economicidade.
3. Eficiência administrativa – ao separar os itens, a Administração poderá contratar mais de um fornecedor, caso seja vantajoso, assegurando a regularidade no abastecimento e reduzindo riscos de desabastecimento.
4. Atendimento à legislação – o parcelamento atende ao princípio da competitividade previsto na Lei nº 14.133/2021, evitando a formação de lote único que poderia restringir a participação de potenciais licitantes.

Assim, a divisão em itens autônomos representa a solução mais adequada, pois amplia a concorrência, assegura economicidade e garante que a Administração obtenha os produtos necessários de forma eficiente e segura.

IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, a Prefeitura de Aguanil/MG pretende alcançar os seguintes resultados:

1. **Garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais**, assegurando o fornecimento regular de gás de cozinha e água mineral para escolas, creches, unidades de saúde, programas sociais, repartições administrativas e demais órgãos da Administração.
2. **Assegurar a segurança no uso do GLP**, mediante a aquisição de reguladores e mangueiras novos e certificados pelo INMETRO, reduzindo riscos de acidentes.
3. **Evitar interrupções no preparo de refeições** fornecidas à população em programas sociais e na merenda escolar, garantindo a boa execução das atividades educacionais e assistenciais.
4. **Manter condições adequadas de trabalho e atendimento ao público**, com a disponibilização de



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.888.108/0001-65

água mineral em ambientes administrativos e de saúde, promovendo bem-estar de servidores e munícipes.

5. **Atender às normas técnicas, sanitárias e de segurança**, com fornecimento realizado por empresas devidamente registradas na ANP (para GLP) e ANVISA (para água mineral).
6. **Obter maior economicidade** por meio do processo licitatório, ampliando a competitividade entre fornecedores, resultando em melhores preços e condições de fornecimento.
7. **Padronizar o abastecimento** em todas as unidades administrativas municipais, garantindo organização, previsibilidade e planejamento de estoques.

Em resumo, os resultados pretendidos com a aquisição de aquisição de gás de cozinha e água mineral através do sistema de registro de preços incluem economia de recursos públicos, agilidade e eficiência no processo de contratação, flexibilidade na aquisição, garantia de fornecimento e controle de gastos. Esses benefícios contribuem para uma gestão mais eficiente e transparente dos serviços públicos, garantindo o atendimento das necessidades da população de forma adequada e sustentável.

X - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Para viabilizar a contratação, a Administração Municipal deverá adotar as seguintes providências:

1. Realizar pesquisa de preços junto a fornecedores locais, regionais e em plataformas oficiais (PNCP, ComprasNet, portais de transparência) para definição da estimativa de valores de mercado.
2. Elaborar o Termo de Referência detalhado, contemplando as especificações técnicas, quantidades, prazos de entrega, condições de pagamento e exigências de qualidade e segurança.
3. Definir a modalidade licitatória adequada, preferencialmente o pregão (eletrônico ou presencial), por se tratar de bens de consumo comuns, de acordo com a Lei nº 14.133/2021.
4. Prever cláusulas contratuais específicas que assegurem:
 - Entrega sob demanda, em prazo máximo de 48 horas;
 - Substituição imediata de itens em desacordo com as especificações;
 - Exigência de certificações obrigatórias (ANP, INMETRO, ANVISA).
5. Designar equipe de fiscalização para acompanhar a execução contratual, controlando a qualidade dos produtos e a pontualidade nas entregas.
6. Organizar logística interna de distribuição dos produtos às secretarias e unidades beneficiadas, evitando desperdícios e garantindo rastreabilidade do consumo.
7. Planejar dotação orçamentária suficiente para suportar os gastos estimados, observando os princípios da responsabilidade fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.888.108/0001-65

XI - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação refere-se exclusivamente ao fornecimento de gás de cozinha (GLP), complementos e água mineral, não havendo necessidade de contratações correlatas ou interdependentes para a sua execução. Entretanto, ressalta-se que o fornecimento de gás GLP e água mineral está diretamente relacionado ao funcionamento contínuo de contratos de fornecimento de merenda escolar, programas sociais e serviços de saúde, uma vez que o insumo é indispensável para a correta execução dessas atividades. A aquisição dos complementos (reguladores e mangueiras) possui caráter de apoio e segurança, garantindo a utilização adequada do GLP adquirido.

Portanto, embora não haja contratação interdependente que inviabilize o objeto, a execução do fornecimento contribui diretamente para a efetividade de outros contratos e serviços essenciais mantidos pela Administração Municipal.

XII - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação em questão envolve a aquisição de gás de cozinha (GLP), complementos (reguladores e mangueiras) e água mineral em galões de 20 litros. Os impactos ambientais potenciais estão relacionados principalmente ao ciclo de vida das embalagens e ao manuseio dos recipientes.

1. Gás de Cozinha (GLP):

- O GLP é considerado uma fonte de energia relativamente limpa quando comparado a combustíveis sólidos ou líquidos, apresentando menor emissão de poluentes atmosféricos.
- O impacto ambiental está relacionado ao descarte inadequado de botijões e cilindros. Entretanto, os recipientes são reutilizáveis e seguem normas da ANP, o que minimiza riscos ambientais.
- A utilização de reguladores e mangueiras certificados contribui para evitar vazamentos que poderiam causar contaminação e riscos de explosão.

2. Água Mineral em galões de 20 litros:

- Os galões plásticos de 20 litros são retornáveis e reutilizáveis, o que reduz significativamente o impacto ambiental.
- O principal risco ambiental seria o descarte incorreto de embalagens danificadas, devendo o fornecedor adotar logística reversa conforme legislação vigente.

3. Complementos (registros e mangueiras):

- Por serem fabricados em materiais plásticos e metálicos, possuem vida útil limitada. O impacto ambiental está no descarte após o término do uso, sendo necessário encaminhamento para reciclagem.

Medidas mitigadoras sugeridas:

- Exigir que os fornecedores estejam devidamente autorizados pela ANP e ANVISA, garantindo boas práticas ambientais e sanitárias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.888.108/0001-65

- Priorizar a aquisição de produtos certificados pelo INMETRO, que atestam maior durabilidade e segurança.
- Incentivar práticas de logística reversa e o correto descarte dos materiais inservíveis (principalmente mangueiras e reguladores).

Assim, a contratação apresenta baixo impacto ambiental, desde que observadas as práticas adequadas de reutilização e descarte previstas em normas ambientais e de consumo.

XIII - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A análise realizada demonstra que a contratação é necessária, adequada e vantajosa para a Administração Pública Municipal de Aguanil/MG.

A aquisição de gás de cozinha (GLP) em botijões P13 e cilindros P45, de reguladores e mangueiras, bem como de água mineral em galões de 20 litros, é essencial para garantir:

- A continuidade dos serviços públicos essenciais, especialmente no preparo da merenda escolar, atendimento em unidades de saúde, programas sociais e atividades administrativas.
- A segurança no uso do GLP, mediante a substituição periódica de reguladores e mangueiras certificados pelo INMETRO.
- O bem-estar de servidores e munícipes, com a oferta de água mineral própria para consumo humano.
- A observância das normas legais e regulatórias, com fornecimento por empresas autorizadas e certificadas.
- A economicidade, ao permitir ampla concorrência entre fornecedores e parcelamento em itens distintos.
- O cumprimento dos princípios da Administração Pública, notadamente a eficiência, a economicidade, a competitividade e a transparência.

Dessa forma, conclui-se que a contratação é plenamente justificada, devendo ser formalizada por meio de procedimento licitatório adequado (preferencialmente pregão eletrônico, dada a natureza dos bens), garantindo o abastecimento contínuo, seguro e eficiente para todas as unidades da Prefeitura de Aguanil/MG.

Aguanil, 22 de agosto de 2025.

Plínio Cardoso da Silva

Secretário Municipal de Administração